PROJETO DE LEI N.º 102 / 2018

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover os atos necessários à abertura de crédito especial para arcar com as despesas de adimplemento das obrigações decorrentes das obras de implantação/construção de um complexo esportivo, composto de quadras esportivas, para atender às atividades complementares do CMEI do Distrito de Torneiros.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 1.493.099,10 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil noventa e nove reais e dez centavos) para arcar com as despesas relativas ao adimplemento das obrigações decorrentes das obras de implantação/construção de um complexo esportivo, composto de quadras esportivas, com o fito de atender às atividades complementares do CMEI do Distrito de Torneiros, neste Município.

Art. 2.º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão anuladas parte das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	*Valor*
02.07.12.361.0029.1.008-4.4.90.52-0205	R$ 80.000,00
02.07.12.361.0029.2.058-4.4.90.51-0208	R$ 170.000,00
02.07.12.361.0029.1.006-4.4.90.51-0201	R$ 305.000,00
02.07.12.365.0011.2.072-4.4.90.51-0249	R$ 300.000,00
02.07.12.365.0033.2.078-3.1.90.11-0283	R$ 638.099,10
TOTAL	**R$ 1.493.099,10**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Mensagem n.º 018 / 2018

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que autoriza o Município de Pará de Minas a promover os atos necessários à abertura de crédito especial para arcar com as despesas de adimplemento das obrigações decorrentes das obras de implantação/construção de um complexo esportivo, composto de quadras esportivas para atender às atividades complementares do CMEI do Distrito de Torneiros.

Prima facie, informamos que, para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial em debate, serão anuladas parte das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente: 02.07.12.361.0029.1.008-4.4.90.52-0205 (R$ 80.000,00) que se refere à "Aquisição de Veículos – Educação – Recurso FUNDEB – Equipamentos e Materiais Permanentes"; 02.07.12.361.0029.2.058-4.4.90.51-0208 (R$ 170.000,00) que se refere à "Reforma de Escolas Municipais e Rede Estadual – Convênio com a Secretaria de Estado de Educação – Obras e Instalações – Recurso FUNDEB 40%"; 02.07.12.361.0029.1.006-4.4.90.51-0201 (R$ 305.000,00) que se refere à "Ampliação, construção, conclusão de Unidades Escolares no Município – Obras e Instalações – Recurso FUNDEB 40%; 02.07.12.365.0011.2.072-4.4.90.51-0249 (R$ 300.000,00) que se refere à "Reforma de Prédios de Educação Infantil e Creches do Município – Obras e Instalações – Recurso FUNDEB 40%" e "02.07.12.365.0033.2.078-3.1.90.11-0283 (R$ 638.099,10) que se refere à "Remuneração de Profissionais do Magistério de Creches e Educação Infantil – FUNDEB 40%".

Neste esteio, a abertura de crédito especial pretendida viabilizará ao Município empreender importante e aguardada obra de implantação/construção de um complexo esportivo, composto de quadras esportivas, junto à estrutura já existente do CMEI do Distrito de Torneiros.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei e, nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 12 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcus Vinícius Rios Faria
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas – MG
Nesta